



INFORMATIVO Nº 07/2022

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES DOS NOVOS MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.272/2021 E REGULAMENTO ELEITORAL DO IPMAT.

A Comissão Eleitoral do Instituto de Previdência de Almirante Tamandaré, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e em obediência ao Regulamento Eleitoral do IPMAT, por meio do presente Informativo, **TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS DELIBERATIVOS E FISCAIS DO IPMAT**, nos termos abaixo dispostos.

1. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1. Fica divulgado e homologado o resultado final das eleições para as vagas de membros do **Conselho Deliberativo**, de acordo com o item 7.1. do Edital de Convocação nº 01/2022 e art. 28 do Regulamento Eleitoral do IPMAT, em ordem decrescente de votação:

1º eleito (titular): Ivani Silva de Freitas Pedroso de Moraes (Ivani / Nanny Moraes), 69 votos

2º eleito (titular): Ernesto Antonio Rossi (Ernesto), 50 votos

3º eleito (titular): Mari Lucia Perussi (Mari Perussi), 33 votos

4º eleito (suplente): Edson Adir da Cruz (Dr. Edson), 32 votos

5º eleito (suplente): Francisco de Assis de Almeida Pereira (Chiquinho), 27 votos

6º eleito (suplente): Anderson Mauricio de Siqueira (Braca), 16 votos

1.2. Fica divulgado e homologado o resultado final das eleições para as vagas de membros do **Conselho Fiscal**, de acordo com o item 7.1. do Edital de Convocação nº 01/2022 e art. 28 do Regulamento Eleitoral do IPMAT, em ordem decrescente de votação:

1º eleito (titular): Maria Aparecida Celestino Skora (Cida), 93 votos

2º eleito (titular): José Carlos Frebel (Zeca), 51 votos

3º eleito (suplente): Sandra Maria Cumin (Sandra), 39 votos

4º eleito (suplente): Wellington de Lima, 21 votos



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**



- 1.3.** A nomeação dos conselheiros eleitos e dos conselheiros indicados ocorrerá por Decreto do Prefeito Municipal, nos termos dos arts. 33 e 34 do Regulamento Eleitoral e do art. 25 da Lei Municipal nº 2.272/2021.
- 1.4.** O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.
- 1.5.** As dúvidas relativas a esta publicação poderão ser enviadas à Comissão Eleitoral pelo e-mail ipmat@tamandaré.pr.gov.br, ou sanadas diretamente na sede do IPMAT.

Almirante Tamandaré, 16 de novembro de 2022.

ANA PAULA LAURIANO CARDOSO CASTRO
Presidente da Comissão Eleitoral